

Ofício Circular n. 311/2019 – CML/PM

Manaus, 02 de outubro de 2019.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa, referente Concorrência n. 013/2019 – CML/PM, cujo objeto versa sobre *“Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços técnicos de propaganda, dos tipos institucional, utilidade pública, mercadológica e legal, por meio de processo licitatório na modalidade concorrência e do tipo melhor técnica, para atender ao Município de Manaus, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República”*.

Consta nos autos, a apresentação de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa que questionou a Declaração de conformidade com o Projeto, Especificações Técnicas e Quantitativos, constante do Anexo IV do Instrumento Convocatório nos seguintes termos:

Questionamento:

“No anexo IV do edital tem uma declaração - **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**. Entretanto não é comum que se tenha esse tipo de declaração nas propostas técnicas de concorrência de Agência de Publicidade. Pergunta-se: Está correto? Ela deve ser entregue juntamente com a Proposta de preço?”

Resposta:

Lembramos que existem dois tipos de Propostas que serão apresentadas: Propostas Técnicas e Propostas de Preços. Na primeira serão inseridas as especificações técnicas pertinentes ao objeto pretendido e na segunda serão apresentados valores em forma de percentuais conforme prevê o Edital.

Sugerimos que os Licitantes estejam atentos ao Documento questionado em sua parte final, onde na observação consta que a referida Declaração seja apresentada juntamente com a Proposta de Preços, que, novamente, não se confunde com a Proposta Técnica.



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –
Chapada
CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Gustavo Serejo Antony

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns, em exercício.